



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Assunto:** Solicitação 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 007.007.2023-PMB.

Com cumprimento de estilo venho através desse justificar a necessidade de realizar o 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 007.007.2023-PMB, cujo objeto trata-se de: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIO (WEB) COM NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO”.

A extensão do contrato de licença de uso de sistemas tributários e emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é indispensável para a gestão eficiente das receitas municipais. Este sistema proporciona maior controle e transparência na arrecadação tributária, além de cumprir as exigências legais. O aditivo garante a continuidade do uso da ferramenta sem impactos negativos na gestão fiscal.

Com fundamento legal no art. 57, II e 65, II,b, da Lei nº 8.666/93, a realização do 3º Termo Aditivo para prorrogação de prazo, nas mesmas condições estabelecidas no contrato.

Conclui-se que é um serviço que não pode sofrer descontinuidade, constatou-se a imprescindibilidade de solicitar a primeira prorrogação do contrato nos mesmos dispositivos de valor, para assegurar a continuidade do serviço em questão.

Baião, 12 de dezembro de 2024.

---

**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL